



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022

O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1762576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.019/2021, processo administrativo nº 458/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza destinado aos órgãos e entidades da Administração Municipal, especificados nos itens discriminados do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10.019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Videira Distribuidora de Embalagens Ltda com CNPJ: 37.528.899/0001-20 , endereço: <i>Rua Dom Jonas Batinga nº 421 – Bairro: Ouro Preto-Arapiraca/Al</i> e-mail: videiradistribuidora421@gmail.com , representada pela Sra. Thais Ionar Oliveira Lemos com CPF: 030.328.985-60						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AGUA SANITÁRIA DESCRIÇÃO: MÚLTIPLO USO, ALVEJANTE E DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Clorito	Interlândia	Litro	62081	R\$ 1,23	RS 76.359,63



19	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (SPRAY) INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Ultra Fresh	Baston	Unidade de 400 ml	3869	R\$ 5,90	RS 22.827,10
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRAGRANCIA VARIADA, COMPONENTE ATIVO DE GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUÊSTRANTES, ESPESSANTE, CORANTE, VEICULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONADO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGÜE RÁPIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Troia	Troia	Unidade de 500 ml	7191	R\$ 1,15	RS 8.269,65



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.							
22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO EM MADEIRA E CERDAS EM PIAÇAVA	Bellano	Bellano Vassouras	Unidade	102	R\$ 5,70	R\$ 581,40	
30	FLANELA EM 100% ALGODÃO. MEDINDO 30 X 50 CM	Mc Flanelas	Marcone Costa	Unidade	559	R\$ 1,45	R\$ 810,55	
34	LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTOCERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Uze	Denize	Embalagem 500 ml	161	R\$ 3,90	R\$ 627,90	
35	LIMPA VIDRO. COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE ANIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	Uze	Denize	Embalagem 500 ml	441	R\$ 2,30	R\$ 1.014,30	
50	PAPEL HIGIÊNICO: ROLOS DE 30 (TRINTA) METROS X 10 (DEZ) CENTÍMETROS CADA. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% (CEM PORCENTO) FIBRAS NATURAIS, OU 100% (CEM PORCENTO) CELULOSE, OU 100% (CEM PORCENTO) PURA CELULOSE, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100%	Fofex	Fofex	Pacote com 4 rolos	31941	R\$ 2,20	RS 70.270,20	



	FIBRAS VIRGENS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS. NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS QUE NÃO SEJAM AS ESPECIFICADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.						
54	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM. DIMENSÕES DE 30 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL.	Bellano Bellano	Bellano	Unidade	104	R\$ 6,50	R\$ 676,00
58	SABÃO EM BARRA, MULTI- USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO VEGETAL, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Oriental	Oriental	Pacotes de 5 unidades de 200 gramas	4539	R\$ 5,20	RS 23.602,80
72	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO DE 50X70CM. DEVERÁ ESTAR	3R Ambiental	3R Industria	Pacote com 50 unidades	2044	R\$ 10,15	RS 20.746,60



	EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.							
73	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 20X30CM. PLÁSTICO LISO TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES PERMITINDO A SELAGEM. ROLO CONTENDO 700 PLÁSTICOS.	New Plast	New Plast	Rolo	443	R\$ 18,00	RS 7.974,00	
75	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 40X60CM. PLÁSTICO LISO TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES PERMITINDO A SELAGEM. ROLO CONTENDO 400 PLÁSTICOS.	New Plast	New Plast	Rolo	419	R\$ 34,00	RS 14.246,00	
83	AGUA SANITÁRIA DESCRIÇÃO: MÚLTIPLO USO, ALVEJANTE E DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Clorito	Interlandia	Litro	20694	R\$ 1,23	RS 25.453,62	
85	PAPEL HIGIÊNICO: ROLOS DE 30 (TRINTA) METROS X 10 (DEZ) CENTÍMETROS CADA. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% (CEM	Fofex	Fofex	Pacote com 4 rolos	10647	R\$ 2,20	RS 23.423,40	



	PORCENTO) FIBRAS NATURAIS, OU 100% (CEM PORCENTO) CELULOSE, OU 100% (CEM PORCENTO) PURA CELULOSE, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS VIRGENS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS. NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS QUE NÃO SEJAM AS ESPECIFICADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.						
86	SACO DE LIXO CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, RECICLÁVEL. TAMANHO DE 75 CM X 105 CM. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	3R Ambiental	3R Industrial	Pacote com 100 unidades	1260	R\$ 15,98	RS 20.134,40

VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR R\$ 317.017,95 (Trezentos e Dezessete Mil, Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1 Município de Girau do Ponciano e suas secretarias;
 - 3.2.2 Secretaria Municipal de Gestão Pública;
 - 3.2.3 Guarda Civil Municipal;
 - 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;
 - 3.2.5 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - 3.2.6 Secretaria Municipal de Saúde;
 - 3.2.7 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - 3.2.8 Procuradoria Municipal do Município;
 - 3.2.9 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
 - 3.2.10 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;
- 3.3 Superintendência Municipal de Transporte e Transito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



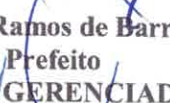
PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Pregão Eletrônico de nº. 10.019/2021

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, 23 de Março de 2022.


David Ramos de Barros
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por THAIS
IONAR OLIVEIRA
LEMONS:03032898560
Dados: 2022.03.25 10:28:44 -03'00'
Videira Distribuidora de Embalagens Ltda.
CNPJ: 37.528.899/0001-20
FORNECEDOR REGISTRADO